**Instruções para substituição de bolsas FAPERGS:**

**PEDIMOS ATENÇÃO À ESTE DOCUMENTO. ELE POSSUI TRES PÁGINAS, E TODAS CONTEM INFORMAÇÕES DEFINITIVAS PARA QUE A SUBSTITUIÇÃO DE SEU BOLSISTA TENHA SUCESSO.**

As substituições de bolsistas PROBIC/FAPERGS podem ser realizadas para as folhas de pagamento dos meses de outubro de 2019 até junho de 2020.

A substituição de bolsista deve ser realizada em três momentos:

1. **No portal do professor:**

Na segunda quinzena do mês que ANTECEDE a substituição, no Portal do Professor, Auxílios e Bolsas para Projetos, Meus Bolsistas, o coordenador poderá substituir o aluno.

O sistema abre dia 16 e fica até o final do mês. Esta substituição alterará o mês seguinte, ou seja, uma alteração realizada entre 16 e 30 de setembro altera a folha de outubro, que é paga no começo de novembro.

O aluno substituto deverá estar registrado no projeto do professor como participante;

Para a substituição no portal do professor não é obrigatória a informação dos dados bancários. Use a opção “sem serviço” no campo tipo de serviço.

 **2. Documentação física a ser entregue:**

Até a data prevista no calendário abaixo, entregar a seguinte documentação na CIC/PRPGP/UFSM, sala 709, 7º andar da reitoria:

- Formulário de substituição/cancelamento de bolsistas; ([clique](https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/wp-content/uploads/sites/345/2019/03/07090737-formulario-de-cancelamento-eou-substituicao-de-bolsista-2019.docx) para obter o arquivo)

- Relatório do bolsista substituído; ([clique](https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/wp-content/uploads/sites/345/2019/04/MODELO_RELAT%C3%93RIO_BOLSAS_2019.doc) para obter o modelo)

- Termo de outorga preenchido com os dados do bolsista, do orientador e do representante legal da instituição, assinado pelo bolsista, pelo orientador, e por uma testemunha, a ser entregue em UMA VIA **,** **NÃO DATADO**. [(clique](https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/wp-content/uploads/sites/345/2019/09/Termo-de-Outorga-PROBIC_PROBITI-2019_Substitui%C3%A7%C3%B5es-1.docx) para obter o arquivo)

|  |  |
| --- | --- |
| Mês/Ano | Data |
| Outubro/2019 | 04 – Sexta-feira |
| Novembro/2019 | 04 – Segunda-feira |
| Dezembro/2019 | 06 – Sexta-feira |
| Janeiro/2020 | 06 – Segunda-feira |
| Fevereiro/2020 | 05 – Quarta-feira |
| Março/2020 | 06 – Sexta-feira |
| Abril/2020 | 06 – Segunda-feira |
| Maio/2020 | 04 – Segunda-feira |
| Junho/2020 | 05- Sexta-feira |

Sobre o documento TERMO DE OUTORGA:

1) Os termos deverão ser preenchidos e assinados pelo bolsista, pelo orientador, e pelas testemunhas; a assinatura do representante legal da instituição é responsabilidade da CIC/PRPGP;

2) Entregue apenas uma via do termo de outorga;

3) As assinaturas dos envolvidos deverão sempre estar acompanhadas de pelo menos uma cláusula do Termo, caso contrário, o documento não será considerado; (na última página, onde estão as assinaturas, deve também constar pelo menos uma das cláusulas do Termo)

4) Não deverá conter assinaturas digitalizadas no documento;

5) Não preencha a data no documento, A FAPERGS o fará oportunamente.

 **3. Cadastro no SIG-FAPERGS:**

O aluno substituto do PROBIC/FAPERGS deverá cadastrar-se no SIG-FAPERGS.

O cadastro deve ser feito na função “Pesquisador”.

**Anexar no link Dados Pessoais/Envio de documentos Pessoais/Tipo de Documento:**

**- Cópia do CPF/RG do Bolsista - ambos tem o espaço específico;**

**- Atestado de matrícula - tem o espaço específico;**

**- Anexar uma cópia digitalizada informando o número da conta e agência no BANRISUL(cópia do cartão da conta ou termo de abertura de abertura de conta), na qual os recursos serão depositados, no link Dados Pessoais/Envio de Documentos Pessoais/Tipo de Documento/Outros Documentos Pessoais.**

**\* Para conhecimento a conta para receber a bolsa PROBIC/PROBITI deverá ser uma conta corrente do banco Banrisul, no nome e CPF do bolsista, com início 35, 39 ou 08. Não poderá ser conta Jovem, Mesada Eletrônica, Conta Salário ou conta compartilhada.**

**O bolsista que não estiver com o cadastro realizado no SigFapergs, não terá a bolsa implementada, conforme edital do Programa.**